



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
20935/2023	25433/2023	28/09/2023 13:51:38	28/09/2023 13:51:17

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

809/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

JANETE DE SÁ

Ementa:

“Declara de Utilidade Pública a “INSTITUTO AUMIGOS DE LIVROS”, no município de Vitória/ES”.



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3200360034003500390039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

PROJETO DE LEI Nº_ /2023

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a “Instituto Aumigo de Livros”, com sede no município de Vitória/ES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da lei 10.976, de 14 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública a “INSTITUTO AUMIGOS DE LIVROS”, no município de Vitória/ES”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, dia 28 de setembro de 2023.

JANETE DE SÁ
DEPUTADA ESTADUAL-PSB
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 3800390031003000300039003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Américo Buariz / 2013 | Avenida Augusto de Lima, 600 | Encanto do Sua Vitória/ES
(27) 3382-3551 / 3382-3552 | janetedesa@gmail.com



fol. 2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública o “Instituto Aumigos de Livros” com sede no município de Vitória/ES, por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos.

O “Instituto Aumigos de Livros” tem como alguns princípios, conforme elencado em seu Estatuto, apoiar a luta e desenvolver trabalhos em defesa dos animais nos termos da Declaração Universal dos Direitos dos Animais proclamada pela UNESCO, em sessão realizada em Bruxelas, na Bélgica; não poupar esforços a fim de dar assistência a animais abandonados, doentes ou sadios; e contribuir para a recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável, com processos de acompanhamento na fase de execução entre outros.

Diante disso, ela promove a qualidade de vida aos animais a qual salvaguarda na região de Vitória, e é um trabalho voluntário de relevante serviço prestado à sociedade espírito santense, por ter salvo inumeros animais abandonados e carentes de assistência.

Desta forma, apresento aos nobres parlamentares a presente proposição e solicito, após discussão e votação, a aprovação do presente Projeto de Lei que será um reconhecimento ao papel deste “Instituto Aumigos de Livros”.



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3800390031003000300039003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Américo Buariz / 2019 | Avenida Augusto Leles, 600 | Encanto do Suaí, Vitória/ES
(27) 3382-3551 / 3382-3552 | janetedesa@gmail.com



fls. 3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO

INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS

Ata da Assembleia Geral de Constituição, realizada no dia 20 de janeiro de 2020.

1. Data, Horário e Local: Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 18:00 horas, presentes na Assembleia Geral, na Avenida Princesa Isabel, n° 629, salas 1304/1305, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-904.

2. Presença: Reuniram-se: **Magali Gláucia Fávoro de Oliveira**, brasileira, solteira professora universitária, residente e domiciliada na Rua Francisco Rubim, n° 260, Ed. Sequoia, apto 904 - Bento Ferreira - Vitória/ES. CEP.: 29050-680, natural de Pinheiros/ES, nascida em 29/10/1987, filha de Wanésia Gláucia Fávoro de Oliveira e José Aquimar de Oliveira, portadora da carteira de identidade n° 1386495611, expedida pela SPTC/BA e inscrita no CPF sob o n° 100.742.847-38; **Raphael Soares Fernandes**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Praça Philogomiro Lannes, 220, Ap. 105 - Jardim da Penha - Vitória/ES. CEP.: 29060-740, natural de Vila Velha/ES, nascido em 29/10/1998, filho de Karlla Keny Soares e Saulo Luiz dos Santos Fernandes, portador da carteira de identidade n° 3057.877 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n° 148.863.357-64; **Alana Alvarenga Liprande Leão**, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliado na Rua Gelu Vervloet dos Santos, 280, apt. 504 - Jardim Camburi - Vitoria/ES. CEP.: 29090-100, natural de Rio Bananal/ES, nascido em 15/01/1993, filha de João Arlindo Liprande e Dulcinéia Alvarenga Liprande, portadora da carteira de identidade n° 3274968 expedida pela SPTC/ES e inscrita no CPF sob o n° 145.993.227-76; **Bárbara Fernandes Torezani**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, n° 100, Apt. 202 - Praia da Costa - Vila Velha/ES. CEP.: 29101-485, natural de Brasília, nascida em 26/12/1988, filha de Rita Aparecida Fernandes Torezani e Nelson Torezani, portadora da carteira de identidade n° 2.075.253 expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF sob o n° 014.798.511-08; **Aline Luiza Alves Xavier**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, 430, Ed. Itapoã, apto 201, Itapuã, Vila Velha/ES, CEP: 29101574, natural de Nanuque/MG, nascido em 07/03/1994, filha de Silvano Souza Xavier e Luzineide Castro Alves Xavier, portadora da carteira de identidade n° 16716925 expedida pela SPTC/MG e inscrita no CPF sob o n° 100.973.026-60; **Abercilio Machado de Oliveira**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Maria Eleonora Pereira 461, apt. 201, A8, Jardim da Penha, Vitória/ES. CEP.: 29060-180, Natural de Manhuaçu/MG, nascido em 08/04/1992, filho de Norma Machado Fernandes de Oliveira e Rubens Angelo de Oliveira, portador da carteira de identidade n° RG: 3251457 expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o n° 103.337.487-35 e **Chaiani Falqueto Caliman**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Pastor João Pedro da Silva, 122, apto. 306, torre A - Ataíde, Vila Velha/ES, CEP: 29119-021, natural de Afonso Cláudio/ES, nascida em 02/11/1989, filha de Luciano Caliman e Rita de Cássia Falqueto Caliman, portadora da carteira de identidade n° 2246172 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n° 126.510.807-21; **Romualdo Jose de Andrade**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Avenida Av. José Acácio Ferreira, n 07 - Caxias do Sul - Viana/ES CEP 29136-423, natural de Iúna/ES, nascido em 28/06/1989, filho de Mariano José de Andrade e Eni Aparecida Chagas de Andrade, portado da carteira de identidade n.º 2.286.565, expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n° 128.069.467-00 e **Ericky Patrick Meirelles Carvalho**, brasileiro, solteiro, Fiscal de Pátio, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna da Silva, n° 303, Torre, I Apto. 404 - Itapoã - Vila Velha/ES CEP 29101-692, natural de Vitória/ES, nascido em 08/07/1992, filho de Ivoneti Meirelles de Carvalho e Dilson David de Carvalho, portador da carteira de identidade n.º 3.126.176, expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n° 140.132.067-81.



Stegoda
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 28/09/2020, às 11:28:30.

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.AYS2003.25681
Emolumentos \$3,04 Encargos: \$0,90 Total: \$3,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO

INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS



a saber:

3. **Mesa:** Os presentes elegeram dentre eles, Magali Gláucia Fávoro de Oliveira para presidir a Assembleia e que por sua vez convidou Solange Maria Rigotti para secretariar.

4. **Convocação:** Iniciando, a Sr.^a **Magali Gláucia Fávoro de Oliveira**, relata aos presentes qual o objetivo da Assembleia Geral: Aprovar a constituição de uma entidade sem fins econômicos que terá como propósito principal incentivar a adoção de animais, dentre outros. Após a apresentação das finalidades, os presentes deliberaram a fundação da entidade que levará a denominação de **INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS**, aprovaram ainda o endereço Avenida Princesa Isabel, n.º 629, salas 1304/1305, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-904, aprovaram o estatuto social, nos termos do Anexo I da presente ata, estando assim, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais, constituído o **INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS**. Logo após, os presentes formaram uma chapa única para compor o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal, na forma do estatuto social ora aprovado, com mandato de 04 (quatro) anos e que ficou assim constituída:

5. Conselho Administrativo: **Presidente:** Sr.^a Magali Gláucia Fávoro de Oliveira; **Vice Presidente:** Sr. Raphael Soares Fernandes; **Secretária:** Sr.^a Alana Alvarenga Liprande Leão; **Diretora Administrativo Financeiro:** Sr.^a Bárbara Fernandes Torezani e Romualdo José de Andrade **Diretor de Operação.** O conselho administrativo eleito toma posse nesta data, para um mandato que se inicia em 20/01/2020 e se encerra em 20/01/2024

5.1 Conselho Fiscal composto por 03 titulares e um suplente ficou assim constituído: Aline Luiza Alves Xavier, Abercilio Machado de Oliveira, Ericky Patrick Meirelles Carvalho e para **Suplente:** Sr.^a Chaiani Falqueto Caliman, eleitos e empossados para um, para um mandato de 04 (quatro) anos, com início de mandato em 20/01/2020 e se encerra em 20/01/2024 e dentre os membros empossados foi escolhido para **Presidente do Conselho Fiscal:** Aline Luiza Alves Xavier, **Vice - Presidente do Conselho Fiscal** Abercilio Machado de Oliveira e **Secretário do Conselho Fiscal** Ericky Patrick Meirelles Carvalho.

5.2 Os Diretores e Conselheiros investidos em seus cargos, acima qualificados, declaram ter conhecimento das disposições estatutárias e conseqüentemente, não incurso em nenhum crime previsto em lei que impeçam de exercer atividades administrativas ou fiscalizadora na entidade.

6. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6404/76.

7. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, lavrou-se a ata referente a esta Assembleia Geral de constituição, que foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes.

Esta Ata é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio.

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Rafael', 'Alana', 'Barbara', 'Ute', and 'JP']

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94 Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 28/09/2020. N.º 28-24.



Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.AYS2003.25678
Emolumentos \$3,04 Encargos \$0,90 Total: \$3,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS

Vitória/ES, 20 de janeiro 2020.



[Signature]
Magali Gláucia Fávoro de Oliveira
Presidente

[Signature]
Aline Luiza Alves Xavier
Presidente do Conselho Fiscal

[Signature]
Raphael Soares Fernandes
Vice Presidente

[Signature]
Abercílio Machado de Oliveira
Vice - Presidente do Conselho Fiscal

[Signature]
Alana Alvarenga Liprande Leão
Secretária

[Signature]
Ericky Patrick Meirelles Carvalho
Secretário do Conselho Fiscal

[Signature]
Romualdo José de Andrade
Diretor de Operação

[Signature]
Chaiani Falqueto Caliman
Suplente

[Signature]
Bárbara Fernandes Torezani
Diretora Administrativo Financeiro

[Signature]
Solange Maria Rigotti
Secretária ad hoc

RECONHECIMENTO NO VERSO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE VILA VELHA

Advogado responsável:

[Signature]
Francisco Bravin Perini
ADVOGADO
OAB/ES 28.038

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO IBS
Rua Sao Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES (27)3075-5721
Reconheço **POR SEMELHANÇA** a firma de **CHAIANI FALQUETO CALIMAN COSTA**. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 11/08/2020, 16:59:11.

VINICIUS PIMENTEL BRANDÃO - ESCRIVENTE
Selo Digital: 024636.ZWR2001.34390
Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,47 Total: R\$ 6,96
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - SAFV



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE (SUOCIBSAM)
Rua Carlos de Campos, 100, Vila Velha-ES, CEP: 29136-552
Fone: (027) 3344-2121. E-mail: registro@cartoriovilavelha.com.br
Reconheço **POR SEMELHANÇA** a firma de **ENICKY PATRICK MEIRELLES CARVALHO**. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 08/09/2020, 08:56:40.

Digite Honorário dos Serviços - Escrevente Autorizada
Selo Digital: 024820.YMR2007.04238. Emolumentos: R\$3,04 Encargos: R\$0,81 Total: R\$3,85. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DE VIANA
Reconheço **POR SEMELHANÇA** a firma de **ROMUALDO JOSE DE ANDRADE**. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 04/09/2020, 10:47:57.
Navara Caetano Rodrigues de Souza - Escrevente Autorizada
Selo Digital: 024804.EDB2005.04489
Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,36 Total: R\$ 6,85
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
DHILO FERNANDES TEIXEIRA - Tabelião
GUSTAVO MENY-FEIJERIA - Substituto
Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP: 29.101-410 - Tel.: (27) 3229-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP: 29.122-030 - Tel.: (27) 3229-5033

Reconheço **POR SEMELHANÇA** a firma de **BARBARA FERNANDES TOREZANI BARCELOS**. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 12/08/2020, 15:11:08.

Emanuel Rodrigo de Oliveira - Escrevente Autorizado. Selo Digital: 023168.YFE2008.00973. Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,47 Total: R\$ 6,96. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta copia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 28/09/2020, 11:28:26.

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.AYS2003.25679
Emolumentos: \$3,04 Encargos: \$0,90 Total: \$3,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 Avenida Henrique Moscoso, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29100-021 - Tel: (27) 3228-0855
 Gerusa Corteletti Ronconi - Tabeliã

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ALINE LUIZA ALVES XAVIER (1x), MAGALI GLAUCIA FAVARO DE OLIVEIRA (1x), e dou fé. Em Test. de verdade.**
 Vila Velha-ES, 08 de setembro de 2020.

Saulo Augusto dos Santos - Escrevente Autorizado / LFOV
 Selo: 024612.7HQ2002.07543/Cod. BOP
 Emol.: R\$ 6,08 - Enc.: R\$ 1,62 - TOTAL: R\$ 7,70
 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL | RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a firma de **ALANA ALVARENGA LIPRANDI LEÃO, RAPIAEL SOARES FERNANDES, ABERCILIO MACHADO DE OLIVEIRA.** Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 10/09/2021, 10:47:30.

Lecticia Pinto Alves França - f.screvente
 Selo Digital: 024661.AYS20J3.09876
 Emolumentos: R\$ 3,12 Encargos: R\$ 2,70 Total: R\$ 11,82
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL | RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a firma de **SOLANGE MARIA RIGOTTI.** Em Testemunho da verdade. Vitória-ES 28/09/2020, 11:25:45.

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
 Selo Digital: 024661.AYS2003.25680
 Emolumentos: \$5,49 Encargos: \$1,62 Total: \$7,11
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL | RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 9.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES 28/09/2020, 14:38:28

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
 Selo Digital: 024661.AYS2003.25680
 Emolumentos: \$3,04 Encargos: \$0,90 Total: \$3,94
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





Conforme eleição dos membros do Conselho de administração, financeiro e fiscal ocorrido na Assembleia Geral de Constituição, realizada no dia 10 de janeiro de 2020, reunidos no Instituto Aumigo de Livros, situado na Avenida Princesa Isabel, n° 629, salas 1304/1305, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-904 os eleitos assinam o presente TERMO DE POSSE.

Conselho Administrativo, com mandato de 4 anos, os seguintes diretores:

Presidente: Sr.^a Magali Gláucia Fávoro de Oliveira, brasileira, solteira professora universitária, residente e domiciliada na Rua Francisco Rubim, n° 260, Ed. Sequoia, apto 904 - Bento Ferreira - Vitória/ES. CEP.: 29050-680, natural de Pinheiros/ES, nascida em 29/10/1987, filha de Wanésia Gláucia Fávoro de Oliveira e José Aquimar de Oliveira, portadora da carteira de identidade n° 1386495611, expedida pela SPTC/BA e inscrita no CPF sob o n° 100.742.847-38.

Vice Presidente: Sr. Raphael Soares Fernandes, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Praça Philogomiro Lannes, 220, Ap. 105 - Jardim da Penha - Vitória/ES. CEP.: 29060-740, natural de Vila Velha/ES, nascido em 29/10/1998, filho de Karlla Keny Soares e Saulo Luiz dos Santos Fernandes, portador da carteira de identidade n° 3057.877 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n° 148.863.357-64.

Secretária: Sr.^a Alana Alvarenga Liprande Leão, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliado na Rua Gelu Vervloet dos Santos, 280, apt. 504 - Jardim Camburi - Vitória/ES. CEP.: 29090-100, natural de Rio Bananal/ES, nascido em 15/01/1993, filha de João Arlindo Liprande e Dulcinéia Alvarenga Liprande, portadora da carteira de identidade n° 3274968 expedida pela SPTC/ES e inscrita no CPF sob o n° 145.993.227-76.

Diretora Administrativo Financeiro: Sr.^a Bárbara Fernandes Torezani, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, n° 100, Apt. 202 - Praia da Costa - Vila Velha/ES. CEP.: 29101-485, natural de Brasília, nascida em 26/12/1988, filha de Rita Aparecida Fernandes Torezani e Nelson Torezani, portadora da carteira de identidade n° 2.075.253 expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF sob o n° 014.798.511-08.

Diretor de Operação: Sr. Romualdo Jose de Andrade, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Avenida Av. José Acácio Ferreira, n 07 - Caxias do Sul - Viana/ES CEP 29136-423, natural de Iúna/ES, nascido em 28/06/1989, filho de Mariano José de Andrade e Eni Aparecida Chagas de Andrade, portado da carteira de identidade n.º 2.286.565, expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n° 128.069.467-00.

Com mandato de 4 anos

Para o Conselho Fiscal, com mandato de 4 anos, os seguintes membros:

Presidente Conselho Fiscal: Sr.^a Aline Luiza Alves Xavier, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, 430, Ed. Itapoã, apto 201, Itapuã, Vila Velha/ES, CEP: 29101574, natural de Nanuque/MG, nascido em 07/03/1994, filha de Silvano Souza Xavier e Luzineide Castro Alves Xavier, portadora da carteira de identidade n° 16716925 expedida pela SPTC/MG e inscrita no CPF sob o n° 100.973.026-60.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



QR code and digital seal information: Recolhido por semelhança a firma de ALANA ALVARENGA LIPRANDE LEAO, RAPHAEL SOARES FERNANDES, ABERCILIO MACHADO DE OLIVEIRA. Endereço: Vitória-ES, 10/09/2020, 10-47-27. Selo Digital: 024661.AYS2003.08872. Emolumentos: R\$ 16,47 Encargos: R\$ 4,89 Total R\$ 21,36. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL. RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL. Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400. Avenida Nossa Senhora da Penha, 543 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500.

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade: Vitória-ES, 28/09/2020, 11:28:18. Jovana Azevedo Madeira - Escrevente. Selo Digital: 024661.AYS2003.25675. Emolumentos: \$3,04 Encargos: \$0,90 Total: \$3,94. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Vice - Presidente do Conselho Fiscal: Sr. Abercilio Machado de Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Maria Eleonora Pereira 461, apt. 201, A8, Jardim da Penha, Vitória/ES. CEP.: 29060-180, Natural de Manhuaçu/MG, nascido em 08/04/1992, filho de Norma Machado Fernandes de Oliveira e Rubens Angelo de Oliveira, portador da carteira de identidade nº RG: 3251457 expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 103.337.487-35.

Secretário do Conselho Fiscal: Sr. Ericky Patrick Meirelles Carvalho, brasileiro, solteiro, Fiscal de Pátio, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 303, Torre, I Apto. 404 - Itapoã - Vila Velha/ES CEP 29101-692, natural de Vitória/ES, nascido em 08/07/1992, filho de Ivoneti Meirelles de Carvalho e Dilson David de Carvalho, portador da carteira de identidade nº 3.126.176, expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 140.132.067-81.

Suplente: Sr.^a Chaiani Falqueto Caliman, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Pastor João Pedro da Silva, 122, apto. 306, torre A - Ataíde, Vila Velha/ES, CEP:

29119-021, natural de Afonso Cláudio/ES, nascida em 02/11/1989, filha de Luciãno Caliman e Rita de Cássia Falqueto Caliman, portadora da carteira de identidade nº 2246172 expedida pela SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 126.510.807-21

Os eleitos ora empossados, declaram não estar impedidos de exercer seus cargos, e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades

Vitória/ES, 20 de janeiro de 2020

Magal Gláucia Fávoro de Oliveira
Magali Gláucia Fávoro de Oliveira
Presidente

Raphael Soares Fernandes
Raphael Soares Fernandes
Vice Presidente

Alana Alvarenga Liprande Leão
Alana Alvarenga Liprande Leão
Secretária

Romualdo José de Andrade
Romualdo José de Andrade
Diretor de Operação

Bárbara Fernandes Torezani
Bárbara Fernandes Torezani
Diretora Administrativo Financeiro

Aline Luiza Alves Xavier
Aline Luiza Alves Xavier
Presidente do Conselho Fiscal

Abercilio Machado de Oliveira
Abercilio Machado de Oliveira
Vice - Presidente do Conselho Fiscal

Ericky Patrick Meirelles Carvalho
Ericky Patrick Meirelles Carvalho
Secretário do Conselho Fiscal

Chaiani Falqueto Caliman
Chaiani Falqueto Caliman
Suplente

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA DÍLIO FERNANDES TEIXEIRA - Tabelião
GUSTAVO NIEMA TEIXEIRA - Substituto
Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia de Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-110 - Tel.: (27) 3229-3352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-039 - Tel.: (27) 3229-3033

Reconheço por semelhança a firma de **BARBARA FERNANDES TOREZANI BARCELOS** Em Test. da verdade. Vila Velha-ES, 12/08/2020, 15:11:10

Emanuel Rodrigo de Oliveira - Escrevente Autorizado. Selo Digital: 023168.YFE2006.00974. Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,81 Total: R\$ 3,85. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO IBES
Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha/ES (27) 3075-5721
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **CHAIANI FALQUETO CALIMAN COSTA**. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 11/09/2020, 16:59:12.

ANÍCIUS PIMENTEL BRANDÃO - ESCRIVENTE
Selo Digital: 074638.ZWR2001.34391
Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,81 Total: R\$ 3,85
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - SAFV

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 28/09/2020, 11:28:15.

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.AYS2003.25674
Emolumentos: \$3,04 Encargos: \$0,90 Total: \$3,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

ILMO. SR. TABELIÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE VITÓRIA – ES.

BOLETIM DE PRESENÇA
ANEXO II



Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 18:00 horas, presentes em Assembleia Geral, reunidos na Avenida Princesa Isabel, n° 629, salas 1304/1305, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-904, reuniram-se: **Magali Gláucia Fávoro de Oliveira**, brasileira, solteira professora universitária, residente e domiciliada na Rua Francisco Rubim, n° 260, Ed. Sequoia, apto 904 - Bento Ferreira - Vitória/ES. CEP.: 29050-680, natural de Pinheiros/ES, nascida em 29/10/1987, filha de Wanésia Gláucia Fávoro de Oliveira e José Aquimar de Oliveira, portadora da carteira de identidade n° 1386495611, expedida pela SPTC/BA e inscrita no CPF sob o n° 100.742.847-38; **Raphael Soares Fernandes**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Praça Philogomiro Lannes, 220, Ap. 105 - Jardim da Penha - Vitória/ES. CEP.: 29060-740, natural de Vila Velha/ES, nascido em 29/10/1998, filho de Karlla Keny Soares e Saulo Luiz dos Santos Fernandes, portador da carteira de identidade n° 3057.877 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n° 148.863.357-64; **Alana Alvarenga Liprande Leão**, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliado na Rua Gelu Vervloet dos Santos, 280, apt. 504 - Jardim Camburi - Vitória/ES. CEP.: 29090-100, natural de Rio Bananal/ES, nascido em 15/01/1993, filha de João Arlindo Liprande e Dulcinéia Alvarenga Liprande, portadora da carteira de identidade n° 3274968 expedida pela SPTC/ES e inscrita no CPF sob o n° 145.993.227-76; **Bárbara Fernandes Torezani**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, n° 100, Apt. 202 - Praia da Costa - Vila Velha/ES. CEP.: 29101-485, natural de Brasília, nascida em 26/12/1988, filha de Rita Aparecida Fernandes Torezani e Nelson Torezani, portadora da carteira de identidade n° 2.075.253 expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF sob o n° 014.798.511-08; **Aline Luiza Alves Xavier**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, 430, Ed. Itapoã, apto 201, Itapuã, Vila Velha/ES, CEP: 29101574, natural de Nanuque/MG, nascido em 07/03/1994, filha de Silvano Souza Xavier e Luzineide Castro Alves Xavier, portadora da carteira de identidade n° 16716925 expedida pela SPTC/MG e inscrita no CPF sob o n° 100.973.026-60; **Abercilio Machado de Oliveira**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Maria Eleonora Pereira 461, apt. 201, A8, Jardim da Penha, Vitória/ES. CEP.: 29060-180, Natural de Manhuaçu/MG, nascido em 08/04/1992, filho de Norma Machado Fernandes de Oliveira e Rubens Angelo de Oliveira, portador da carteira de identidade n° RG: 3251457 expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o n° 103.337.487-35 e **Chaiani Falqueto Caliman**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Pastor João Pedro da Silva, 122, apto. 306, torre A - Ataíde, Vila Velha/ES, CEP: 29119-021, natural de Afonso Cláudio/ES, nascida em 02/11/1989, filha de Luciano Caliman e Rita de Cássia Falqueto Caliman, portadora da carteira de identidade n° 2246172 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n° 126.510.807-21; **Romualdo Jose de Andrade**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Avenida Av. José Acácio Ferreira, n° 07 - Caxias do Sul - Viana/ES CEP 29136-423, natural de Iúna/ES, nascido em 28/06/1989, filho de Mariano José de Andrade e Eni Aparecida Chagas de Andrade, portado da carteira de identidade n.º 2.286.565, expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n° 128.069.467-00 e **Ericky Patrick Meirelles Carvalho**, brasileiro, solteiro, Fiscal de Pátio, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna da Silva, n° 303, Torre, I Apto. 404 – Itapoã – Vila Velha/ES CEP 29101-692, natural de Vitória/ES, nascido em 08/07/1992, filho de Ivoneti Meirelles de Carvalho e Dilson David de Carvalho, portador da carteira de identidade n.º 3.126.176, expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n° 140.132.067-81. A saber: Aprovação e a constituição de uma entidade sem fins econômicos que terá como propósito principal incentivar a adoção de animais, dentre outros. Após a apresentação das finalidades, os presentes deliberaram a fundação da entidade que levará a denominação de **INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS**.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like 'Romualdo', 'Aline', and 'Ericky']

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL | RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.936/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES 28/09/2020, 11:28:20

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.AYS2003.25676
Emolumentos: \$3,04 Encargos: \$0,90 Total: \$3,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





Vitória, 20 de janeiro de 2020.

Magali Gláucia Favaro de Oliveira
Presidente

Raphael Soares Fernandes
Vice Presidente

Alana Alvarenga Liprande Leão
Secretária

Romualdo José de Andrade
Diretor de Operação



Barbara Fernandes Torezani
Diretora Administrativo Financeiro

Aline Luiza Alves Xavier
Presidente do Conselho Fiscal

Abercílio Machado de Oliveira
Vice - Presidente do Conselho Fiscal

Ericky Patrick Meirelles Carvalho
Secretário do Conselho Fiscal

Chaiani Falqueto Caliman
Suplente



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400

RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
FONE: (0xx27) 2124-9400

Por semelhança a firma de ALANA ALVARENGA LIPRANDE SOARES FERNANDES, Escrevente autorizado em 10/08/2020, 10:47:28.

Reconheço por semelhança a firma de ABERCÍLIO MACHADO DE OLIVEIRA, Escrevente autorizado em 10/08/2020, 10:47:28.

Verdade. Vitória-ES, 10/08/2020, 10:47:28.

Reconheço por semelhança a firma de ROMUALDO JOSÉ DE ANDRADE, Escrevente autorizado em 10/08/2020, 10:47:28.

Verdade. Vitória-ES, 10/08/2020, 10:47:28.

Selo Digital: 024861.AV82003.08875
Emolumentos: R\$ 9,12 Encargos: R\$ 2,70 Total: R\$ 11,82
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO JES
Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES (27)3075-5721
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de CHAIANI FALQUETO CALIMAN COSTA, Em Testemunho da Verdade. Vila Velha-ES, 11/08/2020, 16:59:13.

VINICIUS PIMENTEL BRANDÃO - ESCRIVENTE
Selo Digital: 024838.ZWR2001.34392
Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,81 Total: R\$ 3,85
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - SARLO

CARTÓRIO DE VILA VELHA
Avenida Henrique Meirelles, 11 - Genuína - Certificados Rompido - Tabeleão
Reconhecimento de firma de ALINE LUIZA ALVES XAVIER (M), MAGALI GLÁUCIA FAVARO DE OLIVEIRA (M), e dou (M) Em Testemunho da Verdade. Vila Velha-ES, 08 de setembro de 2020.

Saujo Augusto dos Santos - Escrevente Autorizado (LEB) em 11/08/2020, 10:47:58.
Selo: 024612.TH02002.07942.C04002
Emol: R\$ 5,08 - Enc.: R\$ 1,62 - Total: R\$ 6,70
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE (SUCURSAL) - Eng. de Operações - Sávio
Avenida Henrique Meirelles, 11 - Genuína - Certificados Rompido - Tabeleão
Reconhecimento de firma de ERICKY PATRICK MEIRELLES CARVALHO, Em Testemunho da Verdade. Vila Velha-ES, 08/08/2020, 08:36:44.

Dryziel Honorio dos Santos - Escrevente Autorizada
Selo Digital: 024620.VKF2007.04240
Emolumentos: R\$3,04 Encargos: R\$0,81 Total: R\$3,85. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 25.101-410 - Tel: (27) 3328-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 25.122-030 - Tel: (27) 3329-5035

Reconheço por semelhança a firma de BARBARA FERNANDES TOREZANI BARCELOS, Em Testemunho da Verdade. Vila Velha-ES, 12/08/2020, 15:11:12.

Emanoel Rodrigo de Oliveira - Escrevente Autorizado - Selo Digital: 023168.YFE2006.00975
Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,81 Total: R\$ 3,85. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE VIANA/ES
Rod. BR 262 KM 10, s/n, Parque Industrial, Viana - ES - CEP 28136-552 (027) 3344-2121 Email: atendimento@cartoriodeviana.com.br

CARTÓRIO DE VIANA
Reconheço por semelhança a firma de ROMUALDO JOSÉ DE ANDRADE, Em Testemunho da Verdade. Viana-ES, 04/08/2020, 10:47:58.

Nayara Caetano Rodrigues de Souza - Escrevente autorizada
Selo Digital: 024604.EQB2005.04461
Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,79
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da Verdade. Vitória-ES, 28/09/2020, 17:26:22

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.AYS2003.25677
Emolumentos: \$3,04 Encargos: \$0,90 Total: \$3,94
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



**ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS
ANEXO I**



**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO**

Art. 1º - INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS, também denominado de Instituto Aumigo, ou simplesmente Instituto, com personalidade jurídica, de direito privado e sem fins econômicos, é uma organização da sociedade civil e interesse público constituída com base na Lei 9790/99, e regida pelo presente Estatuto Social, regimento interno e pela legislação em vigor que lhe for aplicável, com tempo de duração indeterminado, com sede na **Avenida Princesa Isabel, n° 629, salas 1304/1305, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-904** e foro no município de Vitória, estado do Espírito Santo, podendo atuar em todo território nacional.

Art. 2º - O Instituto Aumigo de Livros tem o propósito de incentivar a adoção de animais, promover o voluntariado, promover mutirões de castração e arrecadar fundos para a causa animal, através da ampliação da rede de associados, doações de qualquer espécie e feiras de livros.

Parágrafo único - Para alcançar os objetivos descritos, o **Instituto Aumigo de Livros** poderá promover, coordenar, assessorar, colaborar, sugerir, propor ações, executar planos, programas, projetos e realizar as seguintes ações e atividades, que compõe os objetivos do Instituto a saber:

I - Apoiar a luta e desenvolver trabalhos em defesa dos animais nos termos da Declaração Universal dos Direitos dos Animais proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelas, Bélgica em 27/01/1978;

II - Envidar esforços a fim de dar proteção, assistência a animais abandonados, doentes ou saudáveis;

III - Contribuir para a recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável, com processos de acompanhamento na fase de adaptação;

IV - Planejar, realizar ou participar de programas que visem o desenvolvimento de serviços médicos especializados em favor dos animais e de modo a lhe permitir uma duração da vida conforme sua longevidade natural, inclusive facilitando o acesso a processos médico-veterinários de castração (esterilização);

V - Celebrar convênios com os órgãos públicos e outras entidades, objetivando a realização de seus interesses, podendo, por tanto, contratar órgãos de assessoria técnica, profissionais liberais e autônomos para realização de trabalhos necessários nos termos do Regimento Interno do Instituto Aumigo de Livros.

VI - Organizar debates, feiras, seminários e eventos;

VII - Promover serviços voluntários;

VIII - Promover o desenvolvimento de empreendimentos voltados a divulgação e implementação dos objetivos do Instituto Aumigo de Livros, inclusive utilizando-se da legislação federal, estadual, distrital e municipal para financiamento destas atividades

Art. 3º - O Instituto Aumigo de Livros não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os quais se houver, serão aplicados integralmente na consecução do seu objetivo social.

Página 1 de 9

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL | RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade: Vitória-ES, 28/09/2020, às 17:28:03.

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.AYS2003.25667
Emolumentos \$3,04 Encargos \$0,90 Total: \$3,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS ANEXO I

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, nacionalidade, sexo, cor, idade ou religião.

Parágrafo Único - O Instituto Aumigo de Livros se dedica às suas atividades através da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, mediante a doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras instituições sem fins lucrativos e a órgãos do setor público e/ou privado que atuem em áreas afins.

Art. 5º - O Instituto Aumigo de Livros terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - O Instituto Aumigo de Livros é constituído por quatro categorias de associados:

- I. Fundadores, os signatários do ato de sua constituição;
- II. Efetivos, os admitidos posteriormente, que venham solicitar adesão e/ou que sejam indicados pelo Conselho Administrativo, aprovados em Assembleia Geral, por maioria de votos;
- III. Contribuinte, a pessoa física ou jurídica, que venha a solicitar sua adesão, aprovada em Assembleia Geral, por maioria de votos e que venha a contribuir com doações e/ou participações constantes;
- IV. Benemérito, a pessoa física ou jurídica, que, por doações e contribuições, venha a ser agraciada pela Assembleia Geral à titulação.

§ 1º - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do Instituto, nem pelos atos praticados pelos membros do Conselho Administrativo.

§ 2º - Os associados deverão possuir idoneidade moral e não poderão ter envolvimento em negócios escusos que possam comprometer o bom funcionamento do Instituto.

§ 3º - Em casos de constatação em envolvimento de falta de conduta ética, o associado será afastado para que seja apurado o fato.

§ 4º - A exclusão do associado dar-se-á por maioria absoluta de votos do Conselho Administrativo, referendado pela Assembleia Geral, nos casos de violação deste Estatuto ou comportamento incompatível com os objetivos do Instituto.

§ 5º - Para qualquer afastamento ou exclusão do associado, será instaurada uma comissão de ética, que no prazo máximo de 90 (noventa) dias, apresentará um parecer ao Conselho Administrativo que convocará a Assembleia Geral para que seja tomada a decisão pertinente.

§ 6º - Para demissão espontânea do associado, basta este encaminhar a solicitação dos afastamentos temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida ao (a) secretário (a) do Instituto.

Página 2 de 9

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei. 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES 28/09/2020 11:28:05

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.AYS2003.25669
Emolumentos: \$3.04 Encargos: \$0.90 Total: \$3.94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



**ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS
ANEXO I**



§ 7º – Será vedada a participação do Instituto em campanhas de interesse político partidário e eleitoral, não sendo reconhecida como da Instituição a posição político-ideológica de seus participantes.

Art. 7º- São direitos dos associados:

- I. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- II. Fiscalizar a gestão das atividades sociais;
- III. Apresentar propostas, programas e projetos de ação;
- IV. Propor novos participantes.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Instituição e difundir seus objetivos e ações, prestando a colaboração necessária;
- III. Cuidar para que sejam executados os programas, projetos e planos de ações do Instituto.

Parágrafo Único – Os associados fundadores e efetivos poderão votar e concorrer a cargos eletivos do Conselho Administrativo, Diretor de Operação e Conselho Fiscal, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos e o cumprimento de seus deveres.

Art.9º - O Instituto Aumigo de Livros não remunera, sob qualquer forma, os cargos do Conselho Administrativo, Diretor de Operação e Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus coparticipantes, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 10 - O Instituto Aumigo de Livros poderá remunerar os profissionais que a ela prestam serviços, sendo contratados conforme determina a Lei, respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades, exceto os membros do Conselho Administrativo, Diretor de Operação e Conselho Fiscal.

**CAPITULO III
DAS ASSEMBLEIAS**

Art. 11 - A Assembleia Geral dos associados é o órgão superior do Instituto, com poderes para deliberar sobre toda a matéria de interesse social.

Art.12 – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente uma vez por ano, no trimestre seguinte ao término do exercício social para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual do Instituto, submetida pelo Conselho Administrativo;
- II. Apreçar o relatório anual do conselho administrativo;
- III. Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
- IV. Destituir os membros do Conselho Administrativo e Fiscal,

Parágrafo Único – As Assembleias serão presididas pelo Presidente do conselho Administrativo e convocada com antecedência de 15 (quinze) dias corridos, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes.

Art.13 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

Página 3 de 9



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 28/09/2020, 16:44:56.

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.AYS2003.25543
Emolumentos: \$3.04 Encargos: \$0.90 Total: \$3.94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS ANEXO I

- I. Discutir assuntos extraordinários referentes a bens e patrimônios;
- II. Decidir sobre a dissolução da entidade e destinação do patrimônio social;
- III. Alterar ou reformar o presente estatuto, com voto de 2/3 (dois terços) dos associados;
- IV. Eleger extraordinariamente membros dos Conselhos e Diretorias;
- V. Admitir ou demitir associados;
- VI. Decidir outros assuntos de relevância extraordinária referente ao Instituto;

Art. 14 - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a presença da maioria dos associados, ou em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, sendo as decisões tomadas por maioria simples.

Art. 15 - As Assembleias Ordinárias e Extraordinárias poderão ser convocadas pelos Conselhos Administrativo e/ou Fiscal, ou por um quinto (1/5) dos associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos e obrigações.

Art. 16 - O Instituto Aumigo de Livros adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos respectivos processos decisórios.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 17 - O Conselho Administrativo será constituído por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor de Operação.

§ 1º - O Mandato do conselho Administrativo será de quatro anos, podendo ser reeleito.

§ 2º - No caso da vacância dos cargos, o substituto será eleito na forma do inciso IV do art. 13, para complementação do mandato.

Art. 18 - Compete ao Conselho Administrativo:

- I. Manifestar-se, aprovar e submeter à Assembleia Geral, a proposta do Plano Anual de Trabalho, bem como o Relatório Anual de Atividades de Instituto;
- II. Zelar pelas execuções do Plano Anual de Trabalho da Instituição;
- III. Manifestar - se sobre a proposta de orçamento, balanços patrimoniais e contas;
- IV. Encaminhar à Assembleia Geral as demonstrações financeiras anuais, ao final de cada ano, para análise e aprovação;
- V. Escolher e destituir os auditores independentes;
- VI. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral;
- VII. Deliberar sobre casos omissos deste Estatuto;

§ 1º - O Conselho Administrativo se reunirá ordinariamente uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, por carta ou telegrama, em primeira convocação com presença da maioria absoluta dos seus membros, metade mais um, ou segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número presente, sendo as decisões tomadas por maioria simples.

§ 2º - Terá direito a voto nas Assembleias o Associado que estiver em pleno gozo dos seus direitos e no cumprimento de seus deveres.

Página 4 de 9

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL | RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.936/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 28/09/2020, 10:44:58

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.AYS2003.25544
Emolumentos: \$3,04 Encargos: \$0,90 Total: \$3,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



**ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS
ANEXO I**



Art. 19 - Compete ao Presidente:

- I. Representar o Instituto ativa e passivamente perante os poderes públicos, em juízo e fora dele;
- II. Assinar cheques, contratos, convênios, termos de parceria, ou outros documentos em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro;
- III. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o regimento interno;
- IV. Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- V. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Administrativo.

Parágrafo Único – As deliberações serão aprovadas por maioria simples de votos.

Art. 20 - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até a próxima Assembleia Geral;
- III. Prestar de modo geral colaboração ao Presidente.

Art. 21 - Compete ao Secretário:

- I. Secretariar reuniões do Conselho Administrativo e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Encaminhar para publicação as decisões tomadas nas reuniões do Conselho Administrativo ou Assembleia Geral;
- III. Manter sob sua guarda os livros do Instituto;
- IV. Manter atualizado o rol de associados.

Art. 22 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I. Manter em dia a correspondência do Instituto;
- II. Organizar a contabilidade do instituto;
- III. Manter os membros do Conselho de Administração informados das decisões da Diretoria;
- IV. **Assinar, em conjunto com o Presidente, as liberações de pagamentos, abertura e movimentação de contas bancárias;**
- V. Montar o balanço anual e os balancetes.

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 23 - O Conselho Fiscal é órgão permanente e fiscalizador do Instituto, composto por três membros titulares, e um suplente, e dentre os titulares será escolhido um Presidente e um Vice Presidente, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de quatro anos, permitindo a reeleição.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Administrativo.

Página 5 de 9



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.936/94 em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 28/09/2020, 10:44:52

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024861.AYS2003.25541
Emolumentos: \$3.04 Encargos: \$0.90 Total: \$3.94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS ANEXO I

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até a próxima Assembleia Geral.

Art. 24- Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração do Instituto;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;
- III. Requisitar ao Diretor Administrativo-Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Opinar sobre a dissolução e liquidação da instituição;
- VI. Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da instituição.

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, semestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, por carta ou telegrama, com a presença da maioria absoluta dos seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples. Na ausência do Presidente o Vice-Presidente assume suas funções, sempre que necessário for.

§ 2º - Não podem ser eleitos membros deste órgão: Os empregados, seu conjugues ou parentes, até o terceiro grau.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

Art. 25 - O Instituto será gerido pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho Fiscal, com mandato de quatro anos, permitindo a reeleição, onde a estrutura operacional administrativa será dimensionada conforme volume de atividades a serem coordenadas, podendo variar em função do número de departamentos, programas e projetos.

Art. 26 - Poderão ser contratados e remunerados a preço de mercado, profissionais para exercer as funções determinadas no plano de trabalho do Instituto.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO ELETIVO

Art. 27 - Os cargos eletivos para o Conselho Administrativo e conselho Fiscal, são exclusivos dos associados fundadores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos e no cumprimento de seus deveres.

Art.28 - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária da seguinte forma:

- I. Serão indicados dois (2) membros entre os presentes para a condução da Assembleia de Eleição que não sejam candidatos, sendo um o presidente da mesa e outro o secretário;
- II. Para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- III. A votação será aberta, com participação de todos os associados presentes em pleno gozo dos seus direitos e no cumprimento de seus deveres;

Página 6 de 9

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL | RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 9.935/94. Em Testemunho da verdade: Vitória-ES, 28/09/2020, 10:44:54.

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.AYS2003.25542
Emolumentos \$3,04 Encargos \$0,90 Total \$3,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



**ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS
ANEXO I**



IV. Após contagem e contabilização dos votos será proclamada a chapa eleita;

Parágrafo único – Só poderão se candidatar aos cargos dos Conselhos os associados cuja conduta e participação estiverem de acordo com o artigo oitavo, bem como obtiverem aval da maioria dos conselheiros do Instituto.

Art. 29 - Os candidatos deverão inscrever suas chapas completas, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas na secretaria do Instituto, com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos da Assembléia de eleição, devendo apresentar cópias dos seguintes documentos:

- I. RG – Carteira de identidade;
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Última declaração do imposto de renda – pessoa física;
- V. Título de eleitor e comprovante de votação do último pleito;

Parágrafo Único – Caso um dos membros da chapa candidata não entregue os documentos no prazo máximo de quinze (15) dias antes da eleição, toda a chapa fica proibida de concorrer, não cabendo qualquer tipo de recurso.

Art. 30 A posse da chapa eleita ocorrerá imediatamente após Assembléia de Eleição.

Art. 31 - Caso haja por qualquer motivo não previsto neste Estatuto a impugnação da chapa eleita, a nova Assembleia Geral de eleição será extraordinária, devendo ser convocada no prazo máximo de noventa (90) dias corridos da data da impugnação.

**CAPÍTULO VIII
DO PATRIMÔNIO**

Art. 32 o patrimônio do Instituto Aumigo de Livros será constituído de:

- I. Bens e direitos adquiridos e provenientes de renda;
- II. Contribuições, doações e legados;
- III. Receitas provenientes da prestação de serviços;
- IV. Captação de incentivos e renúncia fiscal;
- V. Ações e títulos da dívida pública, ou outras receitas.

§ 1º – O Instituto Aumigo de Livros não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de participação nos resultados sociais.

§ 2º - As doações, subvenções, renda, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da Instituição.

Art. 33 Em caso de dissolução do Instituto, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica, qualificada nos termos da Lei 9.790/99, e que preferencialmente tenha o mesmo objetivo social.

Página 7 de 9

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL | RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade, Vitória-ES, 28/09/2020, 10:44:48

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.AYS2003.25537
Emolumentos: \$3,04 Encargos: \$0,90 Total: \$3,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS ANEXO I

Art. 34 - Na hipótese do Instituto Aumigo de Livros obter e posteriormente perder a qualificação instruída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou àquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos da mesma Lei, e que preferencialmente tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IX DO REGIME FINANCEIRO

Art. 35 - O exercício social terá início em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro, devendo ser levantados balanços no final do ano.

Art. 36 - As demonstrações financeiras anuais serão encaminhadas pelo Conselho Administrativo à Assembleia Geral para análise e aprovação.

CAPÍTULO X DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37 - A prestação de contas do Instituto observará no mínimo os seguintes procedimentos:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao Relatório Anual de Atividades e das demonstrações financeiras do Instituto, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos; independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O Instituto Aumigo de Livros aplicará integralmente seus recursos, renda e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38- É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o Instituto em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de garantias, avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Art. 39 - O Instituto Aumigo de Livros só poderá ser dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se torna impossível a continuação de suas atividades.

Art. 40 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Página 8 de 9

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 28/09/2020, 16:44:50.

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.AYS2003.25539
Emolumentos: \$3,04 Encargos: \$0,90 Total: \$3,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



**ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS
ANEXO I**



Art. 41 - O presente Estatuto entrará em vigor a partir desta data devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providencias cabíveis.

Art. 42- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Administrativo e referendado pela Assembleia Geral.

Vitória, 20 de janeiro de 2020

[Signature]
Magali Gláucia Favaro de Oliveira
Presidente

[Signature]
Aline Luiza Alves Xavier
Presidente do Conselho Fiscal

[Signature]
Raphael Soares Fernandes
Vice Presidente

[Signature]
Abercilio Machado de Oliveira
Vice - Presidente do Conselho Fiscal

[Signature]
Alana Alvarenga Liprande Leão
Secretária

[Signature]
Ericky Patrick Meirelles Carvalho
Secretário do Conselho Fiscal

[Signature]
Romualdo José de Andrade
Diretor de Operação

[Signature]
Chaiani Falqueto Caliman
Suplente.

[Signature]
Bárbara Fernandes Torezani
Diretora Administrativo Financeiro

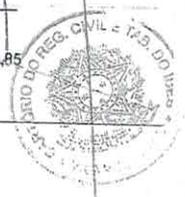
[Signature]
Solange Maria Rigotti
Secretária ad hoc

[Signature]
Francisco Bravin Pereira
Advogado - OAB/ES 28.038



CAPTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO IBES
Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES (27)3075-5721
Reconheço **POR SEMELHANÇA** a firma de **CHAIANI FALQUETO CALIMAN COSTA**. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 11/08/2020, 16:59:14.

VINICIUS PIMENTEL BRANDÃO - ESCRIVENTE
Selo Digital: 024938.ZWR2001 34393
Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,81 Total: R\$ 3,85
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - SAFV



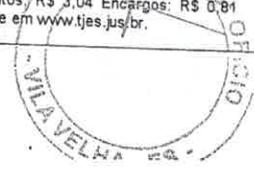
RECONHECIMENTO NO VERSO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE VILA VÉLHA



CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VÉLHA
Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 - Tel.: (27) 3229-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel.: (27) 3229-5033

Reconheço por semelhança a firma de **BARBARA FERNANDES TOREZANI BARCELOS**. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 12/08/2020, 15:11:14.

Emanuel Rodrigo de Oliveira - Escrevente Autorizado Selo Digital: 023168.YFE2006.00976. Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,81 Total: R\$ 3,85. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 28/09/2020, 11:28:09

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.AYS2003.25671
Emolumentos: \$3,04 Encargos \$0,90 Total: \$3,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 Avenida Henrique Moscoso, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29100-021 - Tel.: (51) 3229-0855
 Gerusa Cortalelli Ronconi - Tabelião

RECONHECIMENTO DE FIRMA, Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ALINE LUIZA ALVES XAVIER (1x), MAGALI GLAUCIA FAVARO DE OLIVEIRA (1x)**, e dou fé, Em Testemunho da verdade, Vila Velha-ES, 08 de setembro de 2020.

Saulo Augusto dos Santos - Escrivente Autorizado / LFPV
 Selo: 024612.THQ2002.07532/Cod-UQP
 Emol.: R\$ 10,98 - Enc.: R\$ 2,94 - TOTAL: R\$ 13,92
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 27.744.663/0001-77
 Oficial Rodrigo Sarlo Antonio
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep: 29010-080

Registrado nesta data sob o número 66673 de ordem no Livro A-234, referente a Ata de Assembleia Geral datada de 20 de janeiro de 2020, para constituição e aprovação do estatuto social do INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS, e a eleição e posse do Conselho Administrativo fiscal, para o mandato até 20 de janeiro de 2024.
 (Este doc. contém 11 fls.)
 Vitória, ES, 16 de outubro de 2020

Claudia Regina Pandolfi
 Escrivente Autorizada

Selo : 024661.AYS2003.43276
 Emol: R\$ 299,84 Encargos: R\$ 90,15 Total: R\$ 389,99
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE (SUCCURSAL) Lucy de Oliveira Lima Tabelião

MATRIZ: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 385 - CENTRO - Tel.: (51) 3229-3803 - TELEFAX: (51) 3229-0235 - VILA VELHA / ES
 SUCCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1031 - LOJAA - 04 - TEL.: 3209-2273 - CEL.: (51) 9982-9714 - COB. ITAPERUCA - VILA VELHA / ES

Reconheço por semelhança a firma de ERICKY PATRICK MEIRELLES CARVALHO, Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 08/09/2020.

Dryele Honorio dos Santos - Escrivente Autorizada
 Selo Digital: 024620.YKF2007.04239 Emolumentos: R\$3,04 Encargos: R\$0,81 Total: R\$3,85. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE VIANA REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE VIANAS/ES
 Rod. BR 262 KM 10, s/n, Parque Industrial, Viana - ES - CEP 29136-552
 (027) 3344-2121 Email: atendimento@cartoriodeviana.com.br

Reconheço por semelhança a firma de ROMUALDO JOSE DE ANDRADE, Em Testemunho da verdade. Viana-ES, 04/09/2020.

Nayara Caetano Rodrigues de Souza - Escrivente autorizada
 Selo Digital: 024604.EDB2005.04463
 Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,79
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL

Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a firma de ALANA ALVARENGA LIPRANDE, LEÃO, RAPHAEL SOARES FERNANDES, ABERCILIO MACHADO DE OLIVEIRA, Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 10/09/2020, 10:47:28.

Lectícia Pinto Alves França - Escrivente
 Selo Digital: 024661.AYS2003.09874
 Emolumentos: R\$ 9,12 Encargos: R\$ 2,70 Total: R\$ 11,82
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL

Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a firma de SOLANGE MARIA RIGOTTI, Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 28/09/2020, 11:25:48.

Jovana Azevedo Madeira - Escrivente
 Selo Digital: 024661.AYS2003.25661
 Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO SARLO
 Rodrigo Sarlo Antonio
 Oficial Tabelião
 Romulo Alves da Motta Neto
 Substituto
 Rita de Cássia Pandolfi
 Praça Costa Pereira, 30
 Centro - Vitória-ES
 CEP: 29010-080

AUTENTICACÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei nº 935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 28/09/2020, 11:28:07.

Jovana Azevedo Madeira - Escrivente
 Selo Digital: 024661.AYS2003.25670
 Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS, ELEIÇÃO DO CONSELHO E PRESIDENTE

Magali Gláucia Fávoro de Oliveira, brasileira, solteira professora universitária, residente e domiciliada na Rua Francisco Rubim, nº 260, Ed. Sequoia, apto 904 - Bento Ferreira - Vitória/ES. CEP.: 29050-680, natural de Pinheiros/ES, nascida em 29/10/1987, filha de Wanésia Gláucia Fávoro de Oliveira e José Aquimar de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 1386495611, expedida pela SPTC/BA e inscrita no CPF sob o nº 100.742.847-38.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da pessoa jurídica do **Instituto Aumigo de Livros e eleição de Presidente**.

CONSIDERANDO que esta convocação é de fundamental importância a regularização do **Instituto Aumigo de Livros**, e que deve prevalecer o espírito democrático.

RESOLVE:

Art. 1º - Para todos os efeitos legais, convocar os senhores **Magali Gláucia Fávoro de Oliveira**, brasileira, solteira professora universitária, residente e domiciliada na Rua Francisco Rubim, nº 260, Ed. Sequoia, apto 904 - Bento Ferreira - Vitória/ES. CEP.: 29050-680, natural de Pinheiros/ES, nascida em 29/10/1987, filha de Wanésia Gláucia Fávoro de Oliveira e José Aquimar de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 1386495611, expedida pela SPTC/BA e inscrita no CPF sob o nº 100.742.847-38; **Raphael Soares Fernandes**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Praça Philogomiro Lannes, 220, Ap. 105 - Jardim da Penha - Vitória/ES. CEP.: 29060-740, natural de Vila Velha/ES, nascido em 29/10/1998, filho de Karlla Keny Soares e Saulo Luiz dos Santos Fernandes, portador da carteira de identidade nº 3057.877 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 148.863.357-64; **Alana Alvarenga Liprande Leão**, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliado na Rua Gelu Vervloet dos Santos, 280, apt. 504 - Jardim Camburi - Vitória/ES. CEP.: 29090-100, natural de Rio Bananal/ES, nascido em 15/01/1993, filha de João Arlindo Liprande e Dulcinéia Alvarenga Liprande, portadora da carteira de identidade nº 3274968 expedida pela SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 145.993.227-76; **Bárbara Fernandes Torezani**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 100, Apt. 202 - Praia da Costa - Vila Velha/ES. CEP.: 29101-485, natural de Brasília, nascida em 26/12/1988, filha de Rita Aparecida Fernandes Torezani e Nelson Torezani, portadora da carteira de identidade nº 2.075.253 expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 014.798.511-08; **Aline Luiza Alves Xavier**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, 430, Ed. Itapoã, apto 201, Itapuã, Vila Velha/ES, CEP: 29101574, natural de Nanuque/MG, nascido em 07/03/1994, filha de Silvano Souza Xavier e Luzineide Castro Alves Xavier, portadora da carteira de identidade nº 16716925 expedida pela SPTC/MG e inscrita no CPF sob o nº 100.973.026-60; **Abercilio Machado de Oliveira**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Maria Eleonora Pereira 461, apt. 201, A8, Jardim da Penha, Vitória/ES. CEP.: 29060-180, Natural de Manhuaçu/MG, nascido em 08/04/1992, filho de Norma Machado Fernandes de Oliveira e Rubens Angelo de Oliveira, portador da carteira de identidade nº RG: 3251457 expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 103.337.487-35 e **Chiani Falqueto Caliman**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Pastor João Pedro da Silva, 122, apto. 306, torre A - Ataíde, Vila Velha/ES, CEP: 29119-021, natural de Afonso Cláudio/ES, nascida em 02/11/1989, filha de Luciano Caliman e Rita de Cássia Falqueto Caliman, portadora da carteira de identidade nº 2246172 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 126.510.807-21; **Romualdo Jose de Andrade**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Avenida Av. José Acácio Ferreira, n 07 - Caxias do Sul - Viana/ES CEP 29136-423, natural de Iúna/ES, nascido em 28/06/1989, filho de Mariano José de Andrade e Eni Aparecida Chagas de Andrade, portado da carteira de identidade n.º 2.286.565, expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 128.069.467-00 e **Ericky Patrick Meirelles Carvalho**, brasileiro, solteiro, Fiscal de Pátio, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 303, Torre, I Apto. 404 - Itapoã - Vila Velha/ES CEP 29101-692, natural de Vitória/ES, nascido em 08/07/1992, filho de Ivoneti Meirelles de Carvalho e Dilson David de Carvalho, portador da carteira de identidade n.º 3.126.176, expedida

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94 Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 28/09/2020, 11:28:11

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.AYS2003.25672
Emolumentos \$3,04 Encargos \$0,90 Total \$3,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS, ELEIÇÃO DO CONSELHO E PRESIDENTE

pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 140.132.067-81, para se fazerem presentes à Assembleia Geral de Constituição do Instituto Aumigo de Livros a ser realizada em 20 (vinte) dias do mês de Janeiro do ano de 2020, no endereço Avenida Princesa Isabel, nº 629, salas 1304/1305, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-904.

Art. 2º - A Ordem do dia constará: (a) Constituição do Instituto Aumigo de Livros; (b) Eleição do conselho; (c) Eleição do Presidente; (d) Estatuto Social

Art. 3º - A formalização da candidatura deverá ocorrer através de inscrição simples. Para regularização da mesma, é necessário a apresentação do nome dos candidatos a cada cargo.

Art. 4º - O registro da chapa deverá ser efetuado até, no máximo, o dia 20 de janeiro de 2020 e deverá ser composto do nome completo, cargo almejado.

Art. 5º - Terão direito a votar na abertura, eleição e na instituição estatutária os associados que se encontrarem presentes à Assembleia Geral de Constituição e que preencherem os requisitos para votação.

Art. 6º - A eleição e posse ocorrerão em ocasião da Assembleia Geral de Constituição a realizar-se em 20 de janeiro de 2020.

Art. 7º - A Secretária é a encarregada das anotações competentes, do registro e publicação do presente EDITAL, que entra em vigor nesta data, para todos os efeitos legais.

Dado e traçado aos 05 dias do mês de janeiro de 2020, no Instituto Aumigo de Livros.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE VILA VELHA - ES

Magali Gláucia Fávoro de Oliveira
CPF nº 100.742.847-38

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Avenida Henrique Moscoso, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29100-021 - Tel.: (27) 3220-0855
Gerusa Corteletti Ronconi - Tabeliã

RECONHECIMENTO DE FIRMA: Reconheço por assinatura a(s) firma(s) de: MAGALI GLAUCIA FAVARO DE OLIVEIRA (X), e dou fé. Em Test. da verdade. Vila Velha-ES, 05 de janeiro de 2020.

Saulo Augusto dos Santos - Escrevente Autorizado / LFRQV
Selo: 024612.THQ2002.07545/Cod. AKZ
Emol.: R\$ 3,04 - Enc.: R\$ 0,81 - TOTAL: R\$ 3,85
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500
RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94 Em Testemunho da verdade. Vitória-ES. 28/09/2020. 11/28/13

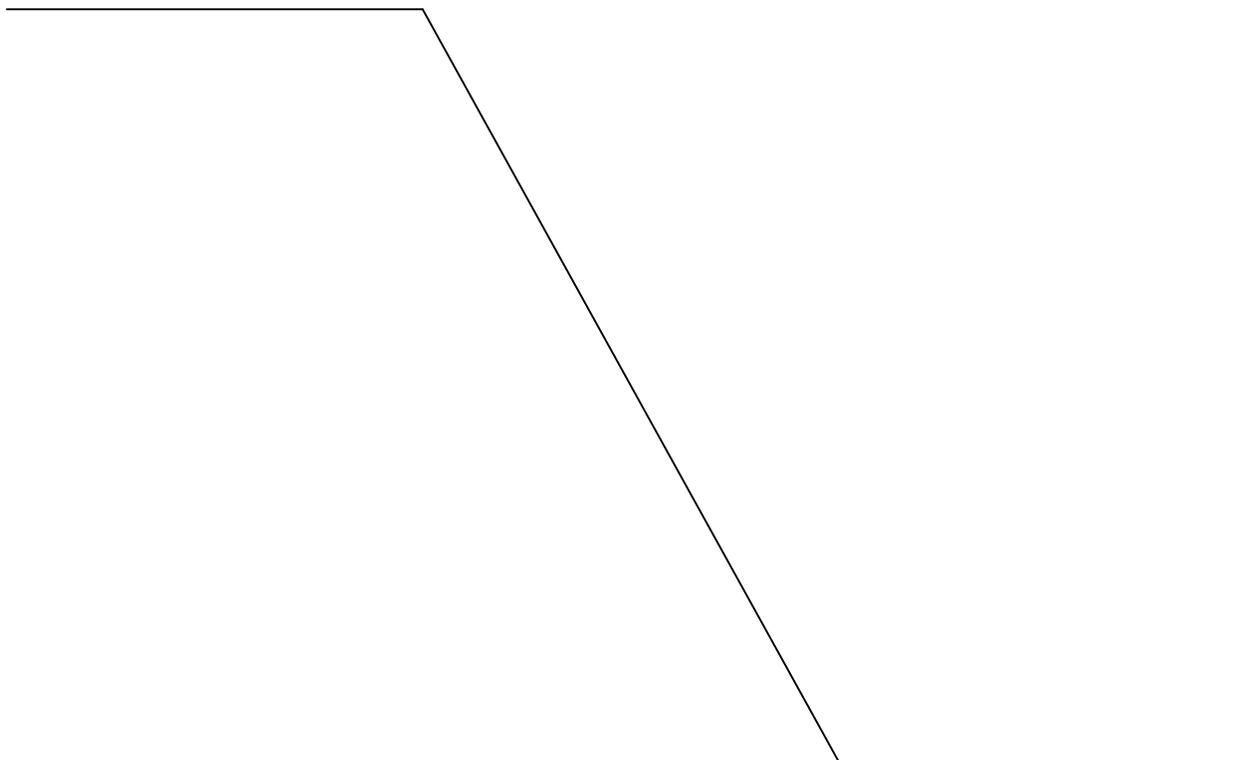
Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.AYS2003.25673
Emolumentos \$3,04 Encargos \$0,90 Total \$3,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

O Bacharel Rodrigo Sarlo Antonio, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas e das Pessoas Jurídicas de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, Tabelião de Notas, por nomeação na forma da Lei, etc, etc...

CERTIFICO

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada, que, nesta data em meu cartório fiz imprimir a certidão de inteiro teor, da INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS, aqui registrada sob o número 66673 no livro A-234, num total de 018 folhas, que vão numeradas e rubricadas, de seguinte teor: Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (16/10/2020), nos termos do artigo 32, parágrafo 1º e do artigo 129, parágrafo 6º da lei 6.015/73 e, em conjunto com o Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça do Estado do Espírito Santo, datado de 05 de maio de 1999, me foi apresentado para registro o seguinte documento:



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO
INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS**

Ata da Assembleia Geral de Constituição, realizada no dia 20 de janeiro de 2020.



1. Data, Horário e Local: Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 18:00 horas, presentes na Assembleia Geral, na Avenida Princesa Isabel, n° 629, salas 1304/1305, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-904.

2. Presença: Reuniram-se: **Magali Gláucia Fávoro de Oliveira**, brasileira, solteira professora universitária, residente e domiciliada na Rua Francisco Rubim, nº 260, Ed. Sequoia, apto 904 - Bento Ferreira - Vitória/ES. CEP.: 29050-680, natural de Pinheiros/ES, nascida em 29/10/1987, filha de Wanésia Gláucia Fávoro de Oliveira e José Aquimar de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 1386495611, expedida pela SPTC/BA e inscrita no CPF sob o nº 100.742.847-38; **Raphael Soares Fernandes**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Praça Philogomiro Lannes, 220, Ap. 105 - Jardim da Penha - Vitória/ES. CEP.: 29060-740, natural de Vila Velha/ES, nascido em 29/10/1998, filho de Karlla Keny Soares e Saulo Luiz dos Santos Fernandes, portador da carteira de identidade nº 3057.877 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 148.863.357-64; **Alana Alvarenga Liprande Leão**, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliado na Rua Gelu Vervloet dos Santos, 280, apt. 504 - Jardim Camburi - Vitória/ES. CEP.: 29090-100, natural de Rio Bananal/ES, nascido em 15/01/1993, filha de João Arlindo Liprande e Dulcinéia Alvarenga Liprande, portadora da carteira de identidade nº 3274968 expedida pela SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 145.993.227-76; **Bárbara Fernandes Torezani**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 100, Apt. 202 - Praia da Costa - Vila Velha/ES. CEP.: 29101-485, natural de Brasília, nascida em 26/12/1988, filha de Rita Aparecida Fernandes Torezani e Nelson Torezani, portadora da carteira de identidade nº 2.075.253 expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 014.798.511-08; **Aline Luiza Alves Xavier**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, 430, Ed. Itapoã, apto 201, Itapoã, Vila Velha/ES, CEP: 29101574, natural de Nanuque/MG, nascido em 07/03/1994, filha de Silvano Souza Xavier e Luzineide Castro Alves Xavier, portadora da carteira de identidade nº 16716925 expedida pela SPTC/MG e inscrita no CPF sob o nº 100.973.026-60; **Abercilio Machado de Oliveira**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Maria Eleonora Pereira 461, apt. 201, A8, Jardim da Penha, Vitória/ES. CEP.: 29060-180, Natural de Manhuaçu/MG, nascido em 08/04/1992, filho de Norma Machado Fernandes de Oliveira e Rubens Angelo de Oliveira, portador da carteira de identidade nº RG: 3251457 expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 103.337.487-35 e **Chaiani Falqueto Caliman**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Pastor João Pedro da Silva, 122, apto. 306, torre A - Ataíde, Vila Velha/ES, CEP: 29119-021, natural de Afonso Cláudio/ES, nascida em 02/11/1989, filha de Luciano Caliman e Rita de Cássia Falqueto Caliman, portadora da carteira de identidade nº 2246172 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 126.510.807-21; **Romualdo Jose de Andrade**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Avenida Av. José Acácio Ferreira, n 07 - Caxias do Sul - Viana/ES CEP 29136-423, natural de Iúna/ES, nascido em 28/06/1989, filho de Mariano José de Andrade e Eni Aparecida Chagas de Andrade, portado da carteira de identidade n.º 2.286.565, expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 128.069.467-00 e **Ericky Patrick Meirelles Carvalho**, brasileiro, solteiro, Fiscal de Pátio, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 303, Torre, I Apto. 404 - Itapoã - Vila Velha/ES CEP 29101-692, natural de Vitória/ES, nascido em 08/07/1992, filho de Ivoneti Meirelles de Carvalho e Dilson David de Carvalho, portador da carteira de identidade n.º 3.126.176, expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 140.132.067-81.

Página 01 de 03

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO
INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS**



a saber:

3. **Mesa:** Os presentes elegeram dentre eles, Magali Gláucia Fávoro de Oliveira para presidir a Assembleia e que por sua vez convidou Solange Maria Rigotti para secretariar.

4. **Convocação:** Iniciando, a Sr.^a **Magali Gláucia Fávoro de Oliveira**, relata aos presentes qual o objetivo da Assembleia Geral: Aprovar a constituição de uma entidade sem fins econômicos que terá como propósito principal incentivar a adoção de animais, dentre outros. Após a apresentação das finalidades, os presentes deliberaram a fundação da entidade que levará a denominação de **INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS**, aprovaram ainda o endereço Avenida Princesa Isabel, n.º 629, salas 1304/1305, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-904, aprovaram o estatuto social, nos termos do Anexo I da presente ata, estando assim, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais, constituído o **INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS**. Logo após, os presentes formaram uma chapa única para compor o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal, na forma do estatuto social ora aprovado, com mandato de 04 (quatro) anos e que ficou assim constituída:

5. Conselho Administrativo: **Presidente:** Sr.^a Magali Gláucia Fávoro de Oliveira; **Vice Presidente:** Sr. Raphael Soares Fernandes; **Secretária:** Sr.^a Alana Alvarenga Lirrande Leão; **Diretora Administrativo Financeiro:** Sr.^a Bárbara Fernandes Torezani e Romualdo José de Andrade **Diretor de Operação.** O conselho administrativo eleito toma posse nesta data, para um mandato que se inicia em 20/01/2020 e se encerra em 20/01/2024

5.1 Conselho Fiscal composto por 03 titulares e um suplente ficou assim constituído: Aline Luiza Alves Xavier, Abercilio Machado de Oliveira, Ericky Patrick Meirelles Carvalho e para **Suplente:** Sr.^a Chaiani Falqueto Caliman, eleitos e empossados para um, para um mandato de 04 (quatro) anos, com início de mandato em 20/01/2020 e se encerra em 20/01/2024 e dentre os membros empossados foi escolhido para **Presidente do Conselho Fiscal:** Aline Luiza Alves Xavier, **Vice - Presidente do Conselho Fiscal** Abercilio Machado de Oliveira e **Secretário do Conselho Fiscal** Ericky Patrick Meirelles Carvalho.

5.2 Os Diretores e Conselheiros investidos em seus cargos, acima qualificados, declaram ter conhecimento das disposições estatutárias e conseqüentemente, não incurso em nenhum crime previsto em lei que impeçam de exercer atividades administrativas ou fiscalizadora na entidade.

6. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6404/76.

7. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, lavrou-se a ata referente a esta Assembleia Geral de constituição, que foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes.

Esta Ata é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS

Vitória/ES, 20 de janeiro 2020.

Magali Gláucia Fávoro de Oliveira
Presidente
Cartório Sarlo

Aline Luiza Alves Xavier
Presidente do Conselho Fiscal
Cartório Sarlo

Raphael Soares Fernandes
Vice Presidente
Cartório Sarlo

Abercilio Machado de Oliveira
Vice - Presidente do Conselho Fiscal
Cartório Sarlo

Alana Alvarenga Liprande Leão
Secretária
Cartório de Viana

Ericky Patrick Meirelles Carvalho
Secretário do Conselho Fiscal
Cartório Sarlo

Romualdo José de Andrade
Diretor de Operação
Cartório de Viana

Chaiani Falqueto Caliman
Suplente
Cartório de Viana

Bárbara Fernandes Torezani
Diretora Administrativo Financeiro
CARTORIO TEIXEIRA 3º OFICIO DE NOTAS

Solange Maria Rigotti
Secretária ad hoc
Cartório Sarlo

RECONHECIMENTO NO VERSO
CARTORIO 2º OFICIO DE VILA VELHA

Advogado responsável:

Francisco Bravin Pereira
ADVOGADO
OAB/ES 28.038

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO IBS
Rua Sao Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES (27)3075-5721
Reconheço **POR SEMELHANÇA** a firma de **CHAIANI FALQUETO CALIMAN COSTA**. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 11/08/2020, 16:59:11

VINICIUS PIMENTEL BRANDÃO - ESCRIVENTE
Selo Digital: 024#30.LWR200134390
Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,41 Total: R\$ 6,96
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - SSBV



CARTORIO TEIXEIRA - 3º OFICIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Rua: Au. Champagne, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP: 28.101-410 - Fone: (27) 3259-3302
Bairro: Rua Carlos Vitorino, nº 483 - Centro - Vila Velha/ES - CEP: 27.122-010 - Tel: (27) 3226-8033

Reconheço por semelhança a firma de **BARBARA FERNANDES TOREZANI BARCELOS**. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 12/09/2020, 15:11:06

Emanoel Rodrigo de Oliveira - Escrevente Autorizado. Selo Digital: 023168.YFE2006.00673. Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,47 Total: R\$ 6,96. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE (SUCUBIS/ANU) - Vila Velha/ES
Rua: São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha/ES - CEP: 27.122-010 - Fone: (27) 3075-5721
Reconheço por semelhança a firma de **ERICKY PATRICK MEIRELLES CARVALHO**. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 08/09/2020, 09:56:40

Direita Honorario dos Sábios - Escrevente Autorizada
Selo Digital: 024820.YFF200734238. Emolumentos: R\$3,04 Encargos: R\$0,81 Total: R\$3,85. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTORIO DE VIANA
Reconheço por semelhança a firma de **ROMUALDO JOSE DE ANDRADE**. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 04/09/2020, 10:47:57

Nayara Caetano Rodrigues de Souza - Escrevente Autorizada
Selo Digital: 024604.EDB2005.04469. Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,36 Total: R\$ 6,85. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Conforme eleição dos membros do Conselho de administração, financeiro e fiscal ocorrido na Assembleia Geral de Constituição, realizada no dia 10 de janeiro de 2020, reunidos no Instituto Aumigo de Livros, situado na Avenida Princesa Isabel, nº 629, salas 1304/1305, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-904 os eleitos assinam o presente TERMO DE POSSE.



Conselho Administrativo, com mandato de 4 anos, os seguintes diretores:

Presidente: Sr.ª Magali Gláucia Fávoro de Oliveira, brasileira, solteira professora universitária, residente e domiciliada na Rua Francisco Rubim, nº 260, Ed. Sequoia, apto 904 - Bento Ferreira - Vitória/ES. CEP.: 29050-680, natural de Pinheiros/ES, nascida em 29/10/1987, filha de Wanésia Gláucia Fávoro de Oliveira e José Aquimar de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 1386495611, expedida pela SPTC/BA e inscrita no CPF sob o nº 100.742.847-38.

Vice Presidente: Sr. Raphael Soares Fernandes, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Praça Philogomiro Lannes, 220, Ap. 105 - Jardim da Penha - Vitória/ES. CEP.: 29060-740, natural de Vila Velha/ES, nascido em 29/10/1998, filho de Karlla Keny Soares e Saulo Luiz dos Santos Fernandes, portador da carteira de identidade nº 3057.877 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 148.863.357-64.

Secretária: Sr.ª Alana Alvarenga Liprande Leão, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliado na Rua Gelu Vervloet dos Santos, 280, apt. 504 - Jardim Camburi - Vitória/ES. CEP.: 29090-100, natural de Rio Bananal/ES, nascido em 15/01/1993, filha de João Arlindo Liprande e Dulcinéia Alvarenga Liprande, portadora da carteira de identidade nº 3274968 expedida pela SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 145.993.227-76.

Diretora Administrativo Financeiro: Sr.ª Bárbara Fernandes Torezani, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 100, Apt. 202 - Praia da Costa - Vila Velha/ES. CEP.: 29101-485, natural de Brasília, nascida em 26/12/1988, filha de Rita Aparecida Fernandes Torezani e Nelson Torezani, portadora da carteira de identidade nº 2.075.253 expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 014.798.511-08.

Diretor de Operação: Sr. Romualdo Jose de Andrade, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Avenida Av. José Acácio Ferreira, n 07 - Caxias do Sul - Viana/ES CEP 29136-423, natural de Iúna/ES, nascido em 28/06/1989, filho de Mariano José de Andrade e Eni Aparecida Chagas de Andrade, portado da carteira de identidade n.º 2.286.565, expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 128.069.467-00.

Com mandato de 4 anos

Para o Conselho Fiscal, com mandato de 4 anos, os seguintes membros:

Presidente Conselho Fiscal: Sr.ª Aline Luiza Alves Xavier, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, 430, Ed. Itapoã, apto 201, Itapoã, Vila Velha/ES, CEP: 29101574, natural de Nanuque/MG, nascido em 07/03/1994, filha de Silvano Souza Xavier e Luzineide Castro Alves Xavier, portadora da carteira de identidade nº 16716925 expedida pela SPTC/MG e inscrita no CPF sob o nº 100.973.026-60.

Documento assinado eletronicamente por ALINE LUIZA ALVES XAVIER, CPF nº 100.973.026-60, em 10/01/2020 às 10:47:27.
 Recibido por ALINE LUIZA ALVES XAVIER, CPF nº 100.973.026-60, em 10/01/2020 às 10:47:27.
 Assinado por ALINE LUIZA ALVES XAVIER, CPF nº 100.973.026-60, em 10/01/2020 às 10:47:27.
 Endereço: Rua Alana França, Encruzilhada, Vitória, ES, CEP: 29090-100. E-mail: contato@institutoaumigo.com.br. Telefone: (51) 3041-1111.



Página 01 de 02

ILMO. SR. TABELIÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS
JURÍDICAS DE VITÓRIA – ES.



BOLETIM DE PRESENCIA
ANEXO II

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 18:00 horas, presentes em Assembleia Geral, reunidos na Avenida Princesa Isabel, n° 629, salas 1304/1305, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-904, reuniram-se: **Magali Gláucia Fávaro de Oliveira**, brasileira, solteira professora universitária, residente e domiciliada na Rua Francisco Rubim, n° 260, Ed. Sequoia, apto 904 - Bento Ferreira - Vitória/ES. CEP.: 29050-680, natural de Pinheiros/ES, nascida em 29/10/1987, filha de Wanésia Gláucia Fávaro de Oliveira e José Aquimar de Oliveira, portadora da carteira de identidade n° 1386495611, expedida pela SPTC/BA e inscrita no CPF sob o n° 100.742.847-38; **Raphael Soares Fernandes**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Praça Philogomiro Lannes, 220, Ap. 105 - Jardim da Penha - Vitória/ES. CEP.: 29060-740, natural de Vila Velha/ES, nascido em 29/10/1998, filho de Karlla Keny Soares e Saulo Luiz dos Santos Fernandes, portador da carteira de identidade n° 3057.877 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n° 148.863.357-64; **Alana Alvarenga Liprande Leão**, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliado na Rua Gelu Vervloet dos Santos, 280, apt. 504 - Jardim Camburi - Vitória/ES. CEP.: 29090-100, natural de Rio Bananal/ES, nascido em 15/01/1993, filha de João Arlindo Liprande e Dulcinéia Alvarenga Liprande, portadora da carteira de identidade n° 3274968 expedida pela SPTC/ES e inscrita no CPF sob o n° 145.993.227-76; **Bárbara Fernandes Torezani**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, n° 100, Apt. 202 - Praia da Costa - Vila Velha/ES. CEP.: 29101-485, natural de Brasília, nascida em 26/12/1988, filha de Rita Aparecida Fernandes Torezani e Nelson Torezani, portadora da carteira de identidade n° 2.075.253 expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF sob o n° 014.798.511-08; **Aline Luiza Alves Xavier**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, 430, Ed. Itapoã, apto 201, Itapuã, Vila Velha/ES, CEP: 29101574, natural de Nanuque/MG, nascido em 07/03/1994, filha de Silvano Souza Xavier e Luzineide Castro Alves Xavier, portadora da carteira de identidade n° 16716925 expedida pela SPTC/MG e inscrita no CPF sob o n° 100.973.026-60; **Abercilio Machado de Oliveira**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Maria Eleonora Pereira 461, apt. 201, A8, Jardim da Penha, Vitória/ES. CEP.: 29060-180, Natural de Manhuaçu/MG, nascido em 08/04/1992, filho de Norma Machado Fernandes de Oliveira e Rubens Angelo de Oliveira, portador da carteira de identidade n° RG: 3251457 expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o n° 103.337.487-35 e **Chaiani Falqueto Caliman**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Pastor João Pedro da Silva, 122, apto. 306, torre A - Ataíde, Vila Velha/ES, CEP: 29119-021, natural de Afonso Cláudio/ES, nascida em 02/11/1989, filha de Luciano Caliman e Rita de Cássia Falqueto Caliman, portadora da carteira de identidade n° 2246172 expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n° 126.510.807-21; **Romualdo Jose de Andrade**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Avenida Av. José Acácio Ferreira, n 07 - Caxias do Sul - Viana/ES CEP 29136-423, natural de Iúna/ES, nascido em 28/06/1989, filho de Mariano José de Andrade e Eni Aparecida Chagas de Andrade, portado da carteira de identidade n.º 2.286.565, expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n° 128.069.467-00 e **Ericky Patrick Meirelles Carvalho**, brasileiro, solteiro, Fiscal de Pátio, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna da Silva, n° 303, Torre, I Apto. 404 – Itapoã – Vila Velha/ES CEP 29101-692, natural de Vitória/ES, nascido em 08/07/1992, filho de Ivoneti Meirelles de Carvalho e Dilson David de Carvalho, portador da carteira de identidade n.º 3.126.176, expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n° 140.132.067-81. A saber: Aprovação e a constituição de uma entidade sem fins econômicos que terá como proposito principal incentivar a adoção de animais, dentre outros. Após a apresentação das finalidades, os presentes deliberaram a fundação da entidade que levará a denominação de INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS.

Handwritten signatures:
Fernando
Alta

Handwritten signature:
yf

**ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS
ANEXO I**



**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO**

Art. 1º - INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS, também denominado de Instituto Aumigo, ou simplesmente Instituto, com personalidade jurídica, de direito privado e sem fins econômicos, é uma organização da sociedade civil e interesse público constituída com base na Lei 9790/99, e regida pelo presente Estatuto Social, regimento interno e pela legislação em vigor que lhe for aplicável, com tempo de duração indeterminado, com sede na **Avenida Princesa Isabel, n º 629, salas 1304/1305, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-904** e foro no município de Vitória, estado do Espírito Santo, podendo atuar em todo território nacional.

Art. 2º - O Instituto Aumigo de Livros tem o propósito de incentivar a adoção de animais, promover o voluntariado, promover mutirões de castração e arrecadar fundos para a causa animal, através da ampliação da rede de associados, doações de qualquer espécie e feiras de livros.

Parágrafo único - Para alcançar os objetivos descritos, o **Instituto Aumigo de Livros** poderá promover, coordenar, assessorar, colaborar, sugerir, propor ações, executar planos, programas, projetos e realizar as seguintes ações e atividades, que compõe os objetivos do Instituto a saber:

I - Apoiar a luta e desenvolver trabalhos em defesa dos animais nos termos da Declaração Universal dos Direitos dos Animais proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelas, Bélgica em 27/01/1978;

II - Envidar esforços a fim de dar proteção, assistência a animais abandonados, doentes ou sadios;

III - Contribuir para a recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável, com processos de acompanhamento na fase de adaptação;

IV - Planejar, realizar ou participar de programas que visem o desenvolvimento de serviços médicos especializados em favor dos animais e de modo a lhe permitir uma duração da vida conforme sua longevidade natural, inclusive facilitando o acesso a processos médico-veterinários de castração (esterilização);

V - Celebrar convênios com os órgãos públicos e outras entidades, objetivando a realização de seus interesses, podendo, por tanto, contratar órgãos de assessoria técnica, profissionais liberais e autônomos para realização de trabalhos necessários nos termos do Regimento Interno do Instituto Aumigo de Livros.

VI - Organizar debates, feiras, seminários e eventos;

VII - Promover serviços voluntários;

VIII - Promover o desenvolvimento de empreendimentos voltados a divulgação e implementação dos objetivos do Instituto Aumigo de Livros, inclusive utilizando-se da legislação federal, estadual, distrital e municipal para financiamento destas atividades

Art. 3º - O Instituto Aumigo de Livros não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os quais se houver, serão aplicados integralmente na consecução do seu objetivo social.



**ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS
ANEXO I**

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, nacionalidade, sexo, cor, idade ou religião.

Parágrafo Único – O Instituto Aumigo de Livros se dedica às suas atividades através da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, mediante a doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras instituições sem fins lucrativos e a órgãos do setor público e/ou privado que atuem em áreas afins.

Art. 5º - O Instituto Aumigo de Livros terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES**

Art. 6º - O Instituto Aumigo de Livros é constituído por quatro categorias de associados:

- I. Fundadores, os signatários do ato de sua constituição;
- II. Efetivos, os admitidos posteriormente, que venham solicitar adesão e/ou que sejam indicados pelo Conselho Administrativo, aprovados em Assembleia Geral, por maioria de votos;
- III. Contribuinte, a pessoa física ou jurídica, que venha a solicitar sua adesão, aprovada em Assembleia Geral, por maioria de votos e que venha a contribuir com doações e/ou participações constantes;
- IV. Benemérito, a pessoa física ou jurídica, que por doações e contribuições, venha a ser agraciada pela Assembleia Geral à titulação.

§ 1º - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do Instituto, nem pelos atos praticados pelos membros do Conselho Administrativo.

§ 2º - Os associados deverão possuir idoneidade moral e não poderão ter envolvimento em negócios escusos que possam comprometer o bom funcionamento do Instituto.

§ 3º - Em casos de constatação em envolvimento de falta de conduta ética, o associado será afastado para que seja apurado o fato.

§ 4º - A exclusão do associado dar-se-á por maioria absoluta de votos do Conselho Administrativo, referendado pela Assembleia Geral, nos casos de violação deste Estatuto ou comportamento incompatível com os objetivos do Instituto.

§ 5º - Para qualquer afastamento ou exclusão do associado, será instaurada uma comissão de ética, que no prazo máximo de 90 (noventa) dias, apresentará um parecer ao Conselho Administrativo que convocará a Assembleia Geral para que seja tomada a decisão pertinente.

§ 6º - Para demissão espontânea do associado, basta este encaminhar a solicitação dos afastamentos temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida ao (a) secretário (a) do Instituto.

**ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS
ANEXO I**



§ 7º - Será vedada a participação do Instituto em campanhas de interesse político partidário e eleitoral, não sendo reconhecida como da Instituição a posição político-ideológica de seus participantes.

Art. 7º - São direitos dos associados:

- I. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- II. Fiscalizar a gestão das atividades sociais;
- III. Apresentar propostas, programas e projetos de ação;
- IV. Propor novos participantes.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Instituição e difundir seus objetivos e ações, prestando a colaboração necessária;
- III. Cuidar para que sejam executados os programas, projetos e planos de ações do Instituto.

Parágrafo Único - Os associados fundadores e efetivos poderão votar e concorrer a cargos eletivos do Conselho Administrativo, Diretor de Operação e Conselho Fiscal, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos e o cumprimento de seus deveres.

Art. 9º - O Instituto Aumigo de Livros não remunera, sob qualquer forma, os cargos do Conselho Administrativo, Diretor de Operação e Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus coparticipantes, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 10 - O Instituto Aumigo de Livros poderá remunerar os profissionais que a ela prestam serviços, sendo contratados conforme determina a Lei, respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades, exceto os membros do Conselho Administrativo, Diretor de Operação e Conselho Fiscal.

**CAPITULO III
DAS ASSEMBLEIAS**

Art. 11 - A Assembleia Geral dos associados é o órgão superior do Instituto, com poderes para deliberar sobre toda a matéria de interesse social.

Art. 12 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente uma vez por ano, no trimestre seguinte ao término do exercício social para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual do Instituto, submetida pelo Conselho Administrativo;
- II. Apreciar o relatório anual do conselho administrativo;
- III. Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
- IV. Destituir os membros do Conselho Administrativo e Fiscal,

Parágrafo Único - As Assembleias serão presididas pelo Presidente do conselho Administrativo e convocada com antecedência de 15 (quinze) dias corridos, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes.

Art. 13 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

Página 3 de 9

**ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS
ANEXO I**



- I. Discutir assuntos extraordinários referentes a bens e patrimônios;
- II. Decidir sobre a dissolução da entidade e destinação do patrimônio social;
- III. Alterar ou reformar o presente estatuto, com voto de 2/3 (dois terços) dos associados;
- IV. Eleger extraordinariamente membros dos Conselhos e Diretorias;
- V. Admitir ou demitir associados;
- VI. Decidir outros assuntos de relevância extraordinária referente ao Instituto;

Art. 14 - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a presença da maioria dos associados, ou em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, sendo as decisões tomadas por maioria simples.

Art. 15 - As Assembleias Ordinárias e Extraordinárias poderão ser convocadas pelos Conselhos Administrativo e/ou Fiscal, ou por um quinto (1/5) dos associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos e obrigações.

Art. 16 - O Instituto Aumigo de Livros adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos respectivos processos decisórios.

**CAPÍTULO IV
DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Art. 17 - O Conselho Administrativo será constituído por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor de Operação.

§ 1º - O Mandato do conselho Administrativo será de quatro anos, podendo ser reeleito.

§ 2º - No caso da vacância dos cargos, o substituto será eleito na forma do inciso IV do art. 13, para complementação do mandato.

Art. 18 - Compete ao Conselho Administrativo:

- I. Manifestar-se, aprovar e submeter à Assembleia Geral, a proposta do Plano Anual de Trabalho, bem como o Relatório Anual de Atividades de Instituto;
- II. Zelar pelas execuções do Plano Anual de Trabalho da Instituição;
- III. Manifestar - se sobre a proposta de orçamento, balanços patrimoniais e contas;
- IV. Encaminhar à Assembleia Geral as demonstrações financeiras anuais, ao final de cada ano, para análise e aprovação;
- V. Escolher e destituir os auditores independentes;
- VI. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral;
- VII. Deliberar sobre casos omissos deste Estatuto.

§ 1º - O Conselho Administrativo se reunirá ordinariamente uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, por carta ou telegrama, em primeira convocação com presença da maioria absoluta dos seus membros, metade mais um, ou segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número presente, sendo as decisões tomadas por maioria simples.

§ 2º - Terá direito a voto nas Assembleias o Associado que estiver em pleno gozo dos seus direitos e no cumprimento de seus deveres.

**ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS
ANEXO I**



Art. 19 - Compete ao Presidente:

- I. Representar o Instituto ativa e passivamente perante os poderes públicos, em juízo e fora dele;
- II. Assinar cheques, contratos, convênios, termos de parceria, ou outros documentos em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro;
- III. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o regimento interno;
- IV. Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- V. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Administrativo.

Parágrafo Único – As deliberações serão aprovadas por maioria simples de votos.

Art. 20 - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até a próxima Assembleia Geral;
- III. Prestar de modo geral colaboração ao Presidente.

Art. 21 - Compete ao Secretário:

- I. Secretariar reuniões do Conselho Administrativo e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Encaminhar para publicação as decisões tomadas nas reuniões do Conselho Administrativo ou Assembleia Geral;
- III. Manter sob sua guarda os livros do Instituto;
- IV. Manter atualizado o rol de associados.

Art. 22 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I. Manter em dia a correspondência do Instituto;
- II. Organizar a contabilidade do instituto;
- III. Manter os membros do Conselho de Administração informados das decisões da Diretoria;
- IV. **Assinar, em conjunto com o Presidente, as liberações de pagamentos, abertura e movimentação de contas bancárias;**
- V. Montar o balanço anual e os balancetes.

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 23 - O Conselho Fiscal é órgão permanente e fiscalizador do Instituto, composto por três membros titulares, e um suplente, e dentre os titulares será escolhido um Presidente e um Vice Presidente, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de quatro anos, permitindo a reeleição.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Administrativo.

**ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS
ANEXO I**



§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até a próxima Assembleia Geral.

Art. 24- Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração do Instituto;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;
- III. Requisitar ao Diretor Administrativo-Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Opinar sobre a dissolução e liquidação da instituição;
- VI. Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da instituição.

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, semestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, por carta ou telegrama, com a presença da maioria absoluta dos seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples. Na ausência do Presidente o Vice-Presidente assume suas funções, sempre que necessário for.

§ 2º - Não podem ser eleitos membros deste órgão: Os empregados, seu conjugues ou parentes, até o terceiro grau.

**CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA**

Art. 25 - O Instituto será gerido pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho Fiscal, com mandato de quatro anos, permitindo a reeleição, onde a estrutura operacional administrativa será dimensionada conforme volume de atividades a serem coordenadas, podendo variar em função do número de departamentos, programas e projetos.

Art. 26 - Poderão ser contratados e remunerados a preço de mercado, profissionais para exercer as funções determinadas no plano de trabalho do Instituto.

**CAPÍTULO VII
DO PROCESSO ELETIVO**

Art. 27 - Os cargos eletivos para o Conselho Administrativo e conselho Fiscal, são exclusivos dos associados fundadores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos e no cumprimento de seus deveres.

Art.28 - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária da seguinte forma:

- I. Serão indicados dois (2) membros entre os presentes para a condução da Assembleia de Eleição que não sejam candidatos, sendo um o presidente da mesa e outro o secretário;
- II. Para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- III. A votação será aberta, com participação de todos os associados presentes em pleno gozo dos seus direitos e no cumprimento de seus deveres;

**ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS
ANEXO I**



IV. Após contagem e contabilização dos votos será proclamada a chapa eleita;

Parágrafo único – Só poderão se candidatar aos cargos dos Conselhos os associados cuja conduta e participação estiverem de acordo com o artigo oitavo, bem como obtiverem aval da maioria dos conselheiros do Instituto.

Art. 29 - Os candidatos deverão inscrever suas chapas completas, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas na secretaria do Instituto, com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos da Assembléia de eleição, devendo apresentar cópias dos seguintes documentos:

- I. RG – Carteira de identidade;
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Última declaração do imposto de renda – pessoa física;
- V. Título de eleitor e comprovante de votação do último pleito;

Parágrafo Único – Caso um dos membros da chapa candidata não entregue os documentos no prazo máximo de quinze (15) dias antes da eleição, toda a chapa fica proibida de concorrer, não cabendo qualquer tipo de recurso.

Art. 30 A posse da chapa eleita ocorrerá imediatamente após Assembléia de Eleição.

Art. 31 - Caso haja por qualquer motivo não previsto neste Estatuto a impugnação da chapa eleita, a nova Assembleia Geral de eleição será extraordinária, devendo ser convocada no prazo máximo de noventa (90) dias corridos da data da impugnação.

**CAPÍTULO VIII
DO PATRIMÔNIO**

Art. 32 o patrimônio do Instituto Aumigo de Livros será constituído de:

- I. Bens e direitos adquiridos e provenientes de renda;
- II. Contribuições, doações e legados;
- III. Receitas provenientes da prestação de serviços;
- IV. Captação de incentivos e renúncia fiscal;
- V. Ações e títulos da dívida pública, ou outras receitas.

§ 1º – O Instituto Aumigo de Livros não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de participação nos resultados sociais.

§ 2º - As doações, subvenções, renda, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da Instituição.

Art. 33 Em caso de dissolução do Instituto, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica, qualificada nos termos da Lei 9.790/99, e que preferencialmente tenha o mesmo objetivo social.

**ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS
ANEXO I**



Art. 34 - Na hipótese do Instituto Aumigo de Livros obter e posteriormente perder a qualificação instruída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou àquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos da mesma Lei, e que preferencialmente tenha o mesmo objetivo social.

**CAPÍTULO IX
DO REGIME FINANCEIRO**

Art. 35 - O exercício social terá início em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro, devendo ser levantados balanços no final do ano.

Art. 36 - As demonstrações financeiras anuais serão encaminhadas pelo Conselho Administrativo à Assembleia Geral para análise e aprovação.

**CAPÍTULO X
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 37 - A prestação de contas do Instituto observará no mínimo os seguintes procedimentos:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao Relatório Anual de Atividades e das demonstrações financeiras do Instituto, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos; independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O Instituto Aumigo de Livros aplicará integralmente seus recursos, renda e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 38- É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o Instituto em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de garantias, avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Art. 39 - O Instituto Aumigo de Livros só poderá ser dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se torna impossível a continuação de suas atividades.

Art. 40 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

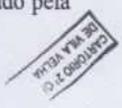
ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO AMIGO DE LIVROS
ANEXO I



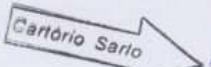
Art. 41 - O presente Estatuto entrará em vigor a partir desta data devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providencias cabiveis.

Art. 42- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Administrativo e referendado pela Assembleia Geral.

Vitória, 20 de janeiro de 2020



Magali Gláucia Favaro de Oliveira
Presidente



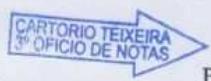
Raphael Soares Fernandes
Vice Presidente



Alana Alvarenga Liprande Leão
Secretária



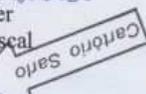
Romualdo José de Andrade
Diretor de Operação



Bárbara Fernandes Torezani
Diretora Administrativo Financeiro

Francisco Bravin Pereira
Advogado - OAB/ES 28.038

Aline Luiza Alves Xavier
Presidente do Conselho Fiscal



Abercilio Machado de Oliveira
Vice - Presidente do Conselho Fiscal



Ericky Patrick Meirelles Carvalho
Secretário do Conselho Fiscal

Chaiani Falqueto Caliman
Suplente



Solange Maria Rigotti
Secretária ad hoc

Stamp area containing QR code, text: CAPTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO I.B.E.S., Recolhido POR SEMELHANÇA a firma de CHAIANI FALQUETO CALIMAN COSTA, Em Testemunho da verdade, Vila Velha-ES, 11/08/2020, 16:59:14, VINICIUS PIMENTEL BRANDÃO - ESCRIVENTE, Selo Digital: 021638.ZWR2001 94393, Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,81 Total: R\$ 3,85, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - SAPV.



RECONHECIMENTO NO VERSO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE VILA VELHA

Stamp area containing QR code, text: CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA, Reconheço por semelhança a firma de BARBARA FERNANDES TOREZANI BARCELOS, Em Testemunho da verdade, Vila Velha-ES, 12/08/2020, 15:11:14, Emanuel Rodrigo de Oliveira - Escrevente Autorizado, Selo Digital: 023168.YFE2006.00976, Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,81 Total: R\$ 3,85, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória, Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo, aos 26 de junho de 2023, eu _____ (Lorena Nunes Coutinho), Escrevente, subscrevo dou fé e assino.

Lorena Nunes Coutinho
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.FVF2301.35331
Emolumentos: R\$126,82 Encargos: R\$38,32 Total: R\$165,14
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Assinado de
forma digital
por LORENA
NUNES
COUTINHO:059
15900771
Dados:
2023.06.26
15:51:13 -03'00'

DECLARAÇÃO

Eu, **Magali Gláucia Fávaro de Oliveira**, inscrito (a) no **CPF nº 100.742.847-38**, presidente do **INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS**, inscrito no **CNPJ nº 39.504.827/0001-78**, declaro sob pena das leis que os cargos de diretoria do **INSTITUTO AUMIGO DE LIVROS** não há qualquer tipo de remuneração. Declaro ainda que, o Instituto presta serviços à sociedade no que se refere ao incentivo de adoção de animais, promoção de voluntariado e mutirões para castração de animais, tal como arrecadação de fundos para causa animal através da ampliação da rede de associados, doações de qualquer espécie e feiras de livros.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art. 299).

Vitória ES, 28 de 06 de 23.

CARTÓRIO
3º OFÍCIO

Assinatura do declarante

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Comércio - Praia do Canto
CEP: 29 055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3343-1048 / 3243

Reconheço por semelhança a firma de **MAGALI GLAUCIA FAVARO DE OLIVEIRA**. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 28/06/2023, 09:40:02.

Thais do Sacramento Conceição - Escrevente
Selo Digital: 023200.MOM2303.08272
Emolumentos: R\$ 6,73 Encargos: R\$ 2,03 Total: R\$ 8,76
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL E BEM-ESTAR
GERÊNCIA DE BEM ESTAR ANIMAL

ATESTADO DE ATUAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o **Instituto Aumigo de Livros**, sediado à Avenida Princesa Isabel, n. 629, Bairro Centro, Vitória/ES, CEP.: 29.010-361, inscrito no CNPJ n. 39.504.827/0001-78, atua desenvolvendo atividades voltadas à “Causa Animal”, sendo atuante no município de Vitória, estando devidamente cadastrado e inscrito dentre os grupos de proteção animal do atuantes no município, com participação confirmada na palestra educativa obrigatória do Programa “Vitória da Castração Animal” da Prefeitura Municipal de Vitória. Desempenhando um importante papel de mobilização social e comunitária no município de Vitória/ES, em conformidade com seus objetivos estatutários.

Vitória/ES, 15 de junho de 2023.

KATIUSCIA PINTO
RODRIGUES
OLIVEIRA:06907737736

Assinado digitalmente
por KATIUSCIA PINTO
RODRIGUES
OLIVEIRA:06907737736
Data: 2023.06.21
16:11:05 -0300

Katiuscia Pinto Rodrigues Oliveira
Gerente de Bem-Estar Animal
SEMMAM/GBEA - Matrícula 629343



Processo: 20935/2023 - PL 809/2023

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 28 de setembro de 2023.

-

Tramitado por, Protocolo Automático Matrícula

